



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CPPGIT

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Data: 19 de maio de 2021 (quarta-
feira) Horário: 14h00min a 16h00min

Local: videoconferência



4ª Reunião Ordinária do CPPGIT-2021

Criado por: proppg@ufersa.edu.br · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

Horário

14:00 - 16:00 (Horário Padrão de Brasília - Fortaleza)

Data

qua. 19 mai. 2021

Descrição

CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação a se fazerem presentes à 4ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT;

2- Apreciação e deliberação sobre Prorrogação de vigência do EDITAL PROPPG Nº 13/2020 - STARTUP/UFERSA. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO - PROINOVA;

3- APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO CURSO

Convidados

- ✓ Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
- ✓ JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO
- ✓ jfmedeir jfmedeir
- ✓ Lucas Ambrosio
- ✓ MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO SILVA
- ✓ Milton Mendes
- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- ✓ Rafael Batista
- ⊗ Thyago de Melo Duarte Borges
- Fabricio Cavalcante
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- IVINNA KARINY DA COSTA VIEIRA
- jfmedeiros@ufersa.edu.br
- Josivan Barbosa Menezes Feitoza
- Marcelo Bezerra
- REGINALDO GOMES NOBRE
- Rui Sales Júnior

DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU,
CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA
- PROCESSO N.º23091.004737/2021-37;

4 - Apreciação e deliberação sobre PROJETO
DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM DIREITO DOS NEGÓCIOS - Processo N.
º 23091.003369/2021-16;

5- Apreciação e deliberação sobre aprovação
de membros suplentes para os seguintes
representantes do CPPGIT: Representante do
Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e
representante do Comitê de Iniciação
Científica (CIC);

6 -Discussão sobre
limite de aproveitamento de disciplina confor
me regimento stricto sensu da UFRSA (ponto
encaminhado na 3ª reunião da
Congregação de coordenadores da pós-
graduação).

7 - Apreciação e deliberação sobre a Pauta da
4ª Reunião Ordinária do CONSEPE;

8 - Outras ocorrências.

Data: 19 de maio de 2021 (quarta-feira)

Local: será realizada de modo remoto
(videoconferência)

Horário: 14h00min

Mossoró - RN, 13 de maio de 2021

Profa. Dra. Débora Andréa Evangelista
Façanha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -
UFERSA

Minhas anotações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
4ª Reunião Ordinária de 2021

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT;

Ata número 4/2021. Ata da 3ª **Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e um.

Às quatorze horas do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência (com fito em manter o isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19), foi realizada a 3ª Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT). Estavam presentes os membros: **Débora Andréa Evangelista Façanha** - Representante Presidente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra**, Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; **Elis regina costa de morais**, Coordenador(a) de Pós-graduação; **Ivinna Kariny da Costa Vieira**, Representante dos Discentes; **José Francismar de Medeiros**, Representantes dos Técnico-administrativos com atuação em pesquisa; **Marcelo Barbosa Bezerra**, Representantes do Centro de Ciências Agrárias; **Matheus Fernandes de Araújo Silva**, Representante do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros; **Rafael Oliveira Batista**, Representante do Centro de Engenharias; **Reginaldo Gomes Nobre**, Representante do Centro Multidisciplinar de Caraúbas e **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, Representante do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas. Depois de verificada a existência de *quórum*, a Pró-reitora **Débora Andréa Evangelista Façanha** solicitou a anuência de todos para iniciar a gravação da videoconferência e deu início à reunião. Foi colocada em votação a **pauta da reunião** cuja **aprovação** deu-se por **unanimidade**. Passou-se a discutir os pontos de pauta a seguinte: **1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT; 2-Apreciação e deliberação sobre a Solicitação de reavaliação e reintegração ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal - Mestrado do discente Leonardo Lomba Mayer; 3 - Apreciação e deliberação sobre o acesso à moradia estudantil; 4- Apreciação e deliberação sobre a pauta da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE e 5 - Outras ocorrências. Ponto 1- (Apreciação e deliberação sobre a Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT):** cuja aprovação deu-se com 5 (cinco) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 3 (três) abstenções. Seguiram os trabalhos com a apreciação do **Ponto 2- (Apreciação e deliberação sobre a Solicitação de reavaliação e reintegração ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal - Mestrado do discente Leonardo Lomba Mayer;);** Depois de uma discussão, foi encaminhado e **aprovada**, por 8 (oito) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 0 (zero) abstenções a solicitação sob a condição de que o discente siga o cronograma proposto por ele na página 24 da solicitação, onde firma compromisso de defender a dissertação em agosto próximo. **Ponto 3- (Apreciação e deliberação sobre o acesso à moradia estudantil):** Depois de uma discussão, deliberou-se que a PROPPG irá contatar Discentes Contemplados no Edital 01/2020 – PROAE/PROPPG, a fim de fazer um levantamento de eventuais desistências e vagas ociosas. Em se constatando vagas não demandadas, o referido comitê propôs que seja lançado um novo edital para contemplar estudantes que necessitem ter acesso a essa moradia. Essa deliberação teve **aprovação por unanimidade. Ponto 4 -(Apreciação e deliberação sobre a pauta da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE).** A Pró-reitora **Débora Andréa Evangelista Façanha** encaminhou que fossem apreciados apenas os pontos 02, 03 e 04, cujos assuntos estão relacionados à competência do CPPGIT. Passando à votação sobre quais pontos da pauta

CONSEPE o Comitê deveria discutir, o **Ponto 04 Ponto 02:** (Apreciação e deliberação sobre processos de renovações de afastamento), cuja **aprovação** ocorreu por 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções; **Ponto 04 Ponto 03:** (Apreciação e homologação sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consepe, de renovação de afastamento de servidora docente), o qual foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (uma) abstenção; e **Ponto 04 Ponto 04** (Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processos de redistribuição), que, por seu turno, foi **aprovado** por 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções. Em seguida, passou-se ao **Ponto 5** da Pauta CPPGIT (**Outras ocorrências**). O professor **Marcelo Barbosa Bezerra** indagou à professora **Débora Andréa Evangelista Façanha** sobre a possibilidade de a PROPPG poder contribuir com a celeridade dos convênios ligados a programas de Pós-Graduação na área de Inovação Tecnológica. O professor ainda solicitou que fosse verificado junto ao NIT a questão dos vínculos dos docentes, responsáveis por editais nessa área, com os discentes orientados mediante o SIGAA. O professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** solicitou que a professora **Débora Andréa Evangelista Façanha** comunicasse aos presentes como estava a situação da participação da Ufersa no edital nº 04/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG – Semiárido). A professora informou que esse tipo de edital se dá por meio de contrapartida das fundações de Apoio à pesquisa de cada estado, no caso do Estado do Rio Grande do Norte, a responsável por essa contrapartida seria Fundação De Apoio À Pesquisa Do RN - FAPERN. segundo a Pró-reitora, a notícia que se teve é que a referida fundação não dispõe de orçamento e, por isso, o estado do Rio Grande do Norte poderia ser contemplado por esse edital. Houve, no entanto, uma mobilização dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN, UFRN, IFRN e Ufersa de onde saiu uma carta direcionada à FAPERN explicando, mediante apresentação de dados levantados pelas referidas instituições, a importância da participação dessa Fundação do Estado do Rio Grande do Norte nesse edital e qual o impacto negativo em caso de deficiência de bolsas. Ressaltou ainda que se está esperando um retorno da FAPERN. Às dezesseis horas e trinta cinco minutos, não havendo mais questões a serem tratadas, a Pró-reitora Prof^a **Débora Andréa Evangelista Façanha** encerrou a reunião e agradeceu a todos pela presença. E eu, **Marcílio José Ferreira Nunes, SIAPE 2265038**, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.-----

Débora Evangelista Façanha _____

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra _____

Elis regina costa de morais _____

Ivinna Kariny da Costa Vieira _____

José Francismar de Medeiros _____

Marcelo Barbosa Bezerra _____

Matheus Fernandes de Araújo Silva _____

Rafael Oliveira Batista _____

Reginaldo Gomes Nobre _____

Rui Sales Júnior _____

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

4ª Reunião Ordinária de 2021

2. Apreciação e deliberação sobre Prorrogação de vigência do EDITAL PROPPG Nº 13/2020 – STARTUP/UFERSA. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO – PROINOVA;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

4ª Reunião Ordinária de 2021

3. Apreciação e deliberação sobre aprovação da segunda turma do curso de Engenharia de Manutenção - curso de pós-graduação lato sensu, conforme documentação anexa - PROCESSO N.º23091.004737/2021-37;

PORTAL DO DOCENTE > PROPOSTA SUBMETIDA**MINHA PROPOSTA****DADOS BÁSICOS DO CURSO**

Código: PC002-2021
Nome: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO
Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
Tipo do Curso: Especialização
Modalidade Educação: Presencial
Método de Avaliação: NOTA
Carga Horária: 405
Número do Vagas: 25
Vagas Servidores Internos: 0
Grande Área: Engenharias
Área: Engenharia Mecânica
Sub-Área:
Especialidade:
Tipo do Trabalho de Conclusão: OUTROS
Banca Examinadora: Sim
Período do Curso: 02/07/2021 a 06/01/2023
Público Alvo: profissionais atuantes ou que queiram adquirir conhecimentos na área de manutenção, com formação em engenharia, tecnologia e/ou em administração.
Arquivo: [Clique aqui para baixar](#)

DADOS PORTARIA

Número Portaria:
Ano Portaria:
Data Portaria:

DADOS DA COORDENAÇÃO

Coordenador: FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE
Email Contato: fabriciocavalcante@ufersa.edu.br
Telefone Contato: 9900-4007
Data Início Mandato: 02/07/2021
Data Fim Mandato: 06/01/2023

DADOS BÁSICOS DO VICE-COORDENADOR

Vice-Coordenador: ROMULO PIERRE BATISTA DOS REIS
Email Contato: romulopierre@ufersa.edu.br
Telefone Contato: 9402-4969
Data Início Mandato: 02/07/2021
Data Fim Mandato: 06/01/2023

SECRETÁRIO DO CURSO

Secretário(a):

OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DO CURSO

Justificativa e Objetivo: A Engenharia de Manutenção é responsável pelo estudo, desenvolvimento, implantação e gerenciamento da manutenção dos ativos (equipamentos). A necessidade de se melhorar o conhecimento nesta área, é justificada pela perda da eficiência, ao longo do tempo de uso, dos equipamentos devido à falta de uma política de manutenção das empresas para os ativos. Desta forma, a falta da manutenção ocasiona perda de capacidade produtiva e, conseqüentemente, resulta em custos maiores para a indústria. De uma forma geral, as paradas de equipamentos comprometem o ritmo da produção, por reduzir a capacidade produtiva industrial. Desta forma, o curso de Engenharia de Manutenção vem contribuir para um maior entendimento e consolidação do tema pela engenharia, haja vista, a necessidade das empresas em implantar ou realizar melhorias na área de manutenção. Atualmente as empresas buscam maior competitividade aliada a um baixo custo de produção. Isto esta relacionado diretamente a disponibilidade de seus ativos, e a manutenção tem papel fundamental e estratégico neste sentido. Assim, a empresa deverá buscar a melhor forma de obter o máximo de eficiência e disponibilidade em seus equipamentos, e a manutenção destes é de fundamental importância para o alcance de um melhor desempenho. Desta forma, o curso vem suprir uma necessidade atual de profissionais especializados em gerenciar a manutenção de equipamentos ou ativos das empresas, buscando maior disponibilidade e eficiência competitiva no meio global. Desta forma, o curso vem proporcionar conhecimento aprofundado na área de engenharia de manutenção. Na ocasião, propõem-se estudos teóricos e aplicações atuais, de acordo com o mercado de trabalho. Objetivo Geral: Estabelecer e desenvolver normas e procedimentos relacionados à Engenharia de Manutenção, voltadas para o planejamento e organização das atividades; Desenvolver profissionais capazes de atuar na manutenção de ativos, buscando a máxima disponibilidade e eficiência destes. Objetivo Específico: Planejar e controlar a manutenção de ativos, com definição de periodicidade e criticidade; Desenvolver e analisar indicadores de manutenção bem como seu gerenciamento. Aplicar e gerenciar de forma consciente e criteriosa os diversos tipos de manutenção; Especializar e habilitar profissionais com capacidade de garantir a qualidade e gerenciar os custos na manutenção; Habilitar o profissional para o desenvolvimento de equipes/times de manutenção; Analisar a segurança, saúde e meio ambiente nas atividades de manutenção.

Local do Curso: BLOCO PROPPG

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Forma de Seleção: Curriculum Vitae
Forma de Avaliação: Seminários
 Monografia
 Trabalhos Finais de Disciplinas
 Provas

Nota Mínima Aprovação: 7,0

CORPO DOCENTE DO CURSO			
SIAPAE	Nome	Titulação	Instituição
-	HERBERT RICARDO GARCIA VIANA	DOCTORADO	UFRGS
-	JOSE RONILTON TRAJANO DE SOUZA	ESPECIALIZAÇÃO	UFPB
-	MICKEL ANDERSON DO NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	UFRN
-	SANDERSON CAMARGO ALVES LOPES	ESPECIALIZAÇÃO	UFRN
1997927	JACKSON DE BRITO SIMOES	DOCTORADO	UFERSA
1941853	ALEX SANDRO DE ARAUJO SILVA	DOCTORADO	UFERSA
1810852	ANDRE PEDRO FERNANDES NETO	DOCTORADO	UFERSA
1929798	ZOROASTRO TORRES VILAR	DOCTORADO	UFERSA
1847887	ROMULO PIERRE BATISTA DOS REIS	DOCTORADO	UFERSA
1866895	FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE	DOCTORADO	UFERSA
DISCIPLINAS DO CURSO			
Código	Nome		Carga Horária
MET0001	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO		30 h
Ementa:			
1. Introdução à manutenção; 2. Evolução e interface da manutenção; 3. Manutenção como função estratégica; 4. Tipos de manutenção; 5. Conceitos e aplicações na engenharia de manutenção.			
Bibliografia:			
- JORGE, M. J., Engenharia de Manutenção – Teoria e Prática, Ed. Ciência Moderna, 2009. - PINTO, A. K. e XAVIER, J. N., Manutenção: Função Estratégica, Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2012. - Almeida, P. S. de, Manutenção Mecânica Industrial – Conceitos Básicos e Tecnologia Aplicada, Ed. Erica, 2015. - JORGE, M. J., Engenharia de Manutenção – Teoria e Prática, Ed. Ciência Moderna, 2009.			
Docente(s):			
	FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE		30 h
MET0014	CONTROLE INICIAL: INTERFACE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS.		30 h
Ementa:			
1. Introdução a gestão de projetos e ao processo de controle inicial; 2. Conceitos da concepção de um projeto; 3. Influência da gestão do projeto na manutenção de ativos; 4. Metodologia e aplicação do PDCA; 5. Organização, planejamento, programação e controle da manutenção; 6. Estabilidade de escopo (PMI/ PMBOK); 7. Gestão de paradas na manutenção. Fases de um projeto; Ciclo de vida do Projeto; Planejamento do Projeto; Métodos gráficos de programação (gant, COM, PERT).			
Bibliografia:			
- CAVALIERI, Adriane. Como se tornar um profissional em Gerenciamento de Projetos: livro base de Preparação para Certificação PMP – Project Management. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007. - LIMMER, C. Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: LTC. 1997. - XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. - VIANA, H. R. G., Manual de Gestão da Manutenção – volume 1, Ed. Engeteles, 2020. - Um Guia do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos - Guia Autor: , Project Management Institute Staff Marca: Saraiva Pmbok® - 5ª Ed. 2014			
Docente(s):			
	ALEX SANDRO DE ARAUJO SILVA		30 h
MET0015	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO		45 h
Ementa:			
1. Introdução ao PCM; 2. Organização da manutenção; 3. Cadastramento e dados necessários para o PCM; 4. Mão de obra na manutenção; 5. Planejamento e programação da manutenção; 6. Indicadores de desempenho na manutenção; 7. Aplicação de sistemas informatizados para o PCM. 8. Fluxos do tratamento da demanda (MPS, MPC, Corretiva e RS).			
Bibliografia:			
- VIANA, H. R. G., PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2008. - FILHO, Gil Branco, Custos Em Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014. - SILVA, A. B. F. A. R. R.; AVELAR, F.; SILVA, R. R.; PCM Planejamento e Controle de Manutenção, eBook Kindle, 2018.			
Docente(s):			
	SANDERSON CAMARGO ALVES LOPES		45 h
MET0016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA – MECÂNICA		45 h
Ementa:			
1. Introdução à manutenção preventiva e preditiva mecânica; 2. Investigação e tipos de ocorrência de falhas; Técnicas de análise de vibrações na manutenção; 3. Medida e controle da temperatura e pressão na manutenção; 4. Manutenção e controle por ultra-sons; 5. Ensaio por líquidos penetrantes; 6. Ensaio por partículas magnéticas; Ensaio radiográfico aplicado à manutenção; Tribologia e lubrificação; Monitoramento de acoplamentos; Monitoramento de vazamento.			
Bibliografia:			
- NEPOMUCENO L. X., Técnicas de Manutenção Preditiva – Volume I; Ed. Blucher; Rio de Janeiro – RJ, 1989; - NEPOMUCENO L. X., Técnicas de Manutenção Preditiva – Volume II; Ed. Blucher; Rio de Janeiro – RJ, 1989; - PINTO, A. K., Manutenção Preditiva. Fator de Sucesso na Gestão Empresarial, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.			
Docente(s):			
	ROMULO PIERRE BATISTA DOS REIS		30 h
	FABRICIO JOSE NOBREGA CAVALCANTE		15 h
MET0017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA – ELÉTRICA		30 h
Ementa:			
1. Introdução à manutenção preventiva e preditiva elétrica; 2. Transformadores; 3. Motores elétricos e acionadores; 4. Geradores elétricos; 5. Sistemas isolantes das máquinas elétricas; 6. Monitoramento de barras de conexão e isolamentos; 7. Manutenção dos principais dispositivos de manobra; 8. Sistemas de proteção de transformadores; 9. Dispositivos de proteção para sistemas elétricos.			
Bibliografia:			
- HAND AUGIE, Motores Elétricos. Manutenção e Solução de Problemas Eixo Controle e Processos Industriais, Ed. Bookman, 2014; - SANTOS, J. J. SANTOS; Manutenção Elétrica Industrial, Manual NTT – Núcleo de Treinamento Tecnológico. - SEBASTIÃO A. F., QUINTANILHA L. A.; Manutenção Elétrica na Indústria, Novo, Manuais CNI;			
Docente(s):			
	ANDRE PEDRO FERNANDES NETO		30 h
MET0018	GESTÃO DE QUALIDADE E CUSTOS NA MANUTENÇÃO		30 h
Ementa:			
1. Qualidade aplicada na manutenção; 2. Sistemas de qualidade; 3. Princípios básicos de qualidade na manutenção e sua influência no setor produtivo; 4. Custos industriais: Custos diretos, indiretos. Custos fixo, variáveis e semi-fixos. 5. Conceito de fluxo de Caixa: VPL, valor futuro, taxa de juros, amortização. 6. Ponto de equilíbrio, custo de oportunidade (WACC). 7. Análise de investimentos: TIR, Payback, análise de substituições. 8. LCC – Life Cycle Cost. 9. Orçamento para Manutenção.			
Bibliografia:			
- VERRI, A. Luiz, Gerenciamento Para Qualidade Total na Manutenção Industrial, Editora QualityMark, Rio de Janeiro- RJ, 2007. - FILHO, Gil Branco, Custos Em Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - MIRSHAWKA, V.; OLMEDO, N. L. Manutenção Combate aos Custos da NãoEficácia - A Vez do Brasil. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 1993.			

Docente(s):

JACKSON DE BRITO SIMOES 30 h
 MET0019 PROJETO E SEGURANÇA EM ATIVOS 45 h

Ementa:

1. A engenharia de segurança do trabalho no contexto capital-trabalho. 2. Conceitos sobre a avaliação dos fatores de risco e ações de segurança na operação e manutenção de equipamentos industriais. 3. Riscos das principais atividades laborais de manutenção. 4. Arranjo físico e equipamentos de proteção individual. Segurança em Máquinas e equipamentos NR-12. 5. Princípios de segurança na utilização de máquinas e equipamentos. 6. Sistema de bloqueio e etiquetagem para manutenção com segurança.

Bibliografia:

- GARCIA H. M.; NR Normas Reguladoras Relativas à Segurança e Saúde no Trabalho - Hoepfner - 6ª edição, Editora: Ícone, 2015; - KROEMER, K. H. E.; GRANDIEAN, E.; Manual de Ergonomia: Adaptando o Trabalho ao Homem, Ed. Bookman, 2004. - LIDA, I.; BUARQUE ,L.; Ergonomia - Projeto e Produção, Ed. Blucher; 2016. - Keoleian, G.A. e Menerey, D. Life Cycle Design Guidance Manual. Ohio: EPA, 1993.

Docente(s):

JOSE RONILTON TRAJANO DE SOUZA 45 h
 MET0020 ENGENHARIA DA CONFIABILIDADE – MÉTODOS QUANTITATIVOS. 45 h

Ementa:

1. Histórico e conceitos da confiabilidade; 2. Abordagem Quantitativa da Confiabilidade (em Excel); 3. Funções da Confiabilidade: função da densidade absoluta $f(t)$; função acumulada de falha $F(t)$; função da Confiabilidade $R(t)$ e função de risco $h(t)$, também chamada de taxa de falha $\lambda(t)$ e 4. Cálculo da Confiabilidade instantânea $R(t)$. Distribuições de probabilidades da confiabilidade; 5. Confiabilidade de sistemas e subsistemas: Arranjos em série, paralelo e mistos (modelos de blocos – RBD); 6. Conceitos sobre Taxonomia aplicada à confiabilidade; 7. Banco de Dados para Confiabilidade (ISO 14224).

Bibliografia:

- FOGLIATTO, Flávio Sanson Duarte, José Luis Ribeiro, Confiabilidade e manutenção industrial. Ed. Campus, 2009. - SIQUEIRA, I. P., Manutenção Centrada na Confiabilidade, QualityMark, Rio de Janeiro- RJ, 2014. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.

Docente(s):

MICKEL ANDERSON DO NASCIMENTO 45 h
 MET0021 ENGENHARIA DA CONFIABILIDADE – MÉTODOS QUALITATIVOS E GESTÃO DA CONFIABILIDADE. 45 h

Ementa:

1. Abordagem Qualitativa da Confiabilidade: Introdução ao MCC, curva PF e exercícios; 2. Introdução ao FMEA; 3. Tipos de FMEA; 4. Introdução e aplicação FTA. 5. Perfil de Perdas; 6. Diagrama de Jack-knife; 7. Técnicas para análise de falha; 8. Rotinas da engenharia para estabelecimento de processo eficaz para gestão das melhorias; 9. Gestão da Confiabilidade para fins de MCC.

Bibliografia:

- FOGLIATTO, Flávio Sanson Duarte, José Luis Ribeiro, Confiabilidade e manutenção industrial. Ed. Campus, 2009. - SIQUEIRA, I. P., Manutenção Centrada na Confiabilidade, QualityMark, Rio de Janeiro- RJ, 2014. - PINTO, A. K., Gestão de Ativos, Qualitymark, Rio de Janeiro – RJ, 2014.

Docente(s):

HERBERT RICARDO GARCIA VIANA 45 h
 MET0022 METODOLOGIA DE PESQUISA 20 h

Ementa:

1. Fundamentos da Metodologia Científica. 2. A Comunicação Científica. 3. Métodos e técnicas de pesquisa. 4. A comunicação entre orientados/orientadores. 5. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. 6. Pré-projeto de pesquisa. 7. Projeto de Pesquisa. 8. Experimentos. 9. A organização de texto científico (Normas ABNT).

Bibliografia:

- KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. - LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1991. 270 p. - SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 13. ed. São Paulo: Cortez, 1986.

Docente(s):

ZOROASTRO TORRES VILAR 20 h
 MET0025 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS TÉRMICOS 20 h

Ementa:

1. Classificação dos sistemas térmicos; 2. Manutenção em sistemas de ar condicionado e refrigeração. 3. Aplicação do PMOC; 4. Manutenção em geradores de vapor (caldeiras – NR 13); 5. Manutenção de fornos industriais;

Bibliografia:

- CARNEVALI, M.; SIMÕES, R.; Manutenção em fornos utilizando confiabilidade centrada na manutenção, Editora: Novas Edições Acadêmicas, 2015 - BOTELHO, M. H. Campos; BIFANO, H. Marcello; Operação de Caldeiras: Gerenciamento, Controle e Manutenção, Editora: Blucher, 2016. - MILLER, Rex; MILLER, Mark; Ar-Condicionado e Refrigeração, Editora: LTC; 2014.

Docente(s):

SANDERSON CAMARGO ALVES LOPES 20 h
 MET0026 TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO AVANÇADA 20 h

Ementa:

1. Novas técnicas de manutenção (proativa, detectiva, competitiva); 2. Estudo da prevenção da manutenção; 3. Análise de ferrografia; 4. Análise acústica aplicada à manutenção; 5. Normas para a manutenção. 6. Manutenção Learn (LCM); 7. Indústria 4.0 na Manutenção.

Bibliografia:

- PEREIRA, M. J. da Silva, Técnicas Avançadas de Manutenção, Ed. Ciência Moderna Ltda, Rio de Janeiro – RJ, 2010. - PINTO, João Paulo – Manutenção Learn, Ed. Lidel, 2013; - CARRETEIRO, R. P.; Lubrificantes e Lubrificação Industrial; Ed. Interciência, 2006.

Docente(s):

HERBERT RICARDO GARCIA VIANA 20 h

Portal do Docente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2021 - UFRS
 - srv-sigaa02-prd.ufersa.edu.br - v3.13.27



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

**Mossoró - RN
Abril – 2021**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

Reitora

Profª Drª. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profª Drª. Débora Andréa Evangelista Façanha

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dr. Zoroastro Torres Vilar

Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

Coordenador Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Vice-coordenador Prof. Dr. Rômulo Pierre Batista dos Reis

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Fabrício José Nóbrega Cavalcante

Prof. Dr. Rômulo Pierre Batista dos Reis

Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, objetiva:

- I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Manutenção, na indústria, na prestação de serviços ou área acadêmica;
- II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas de manutenção em atividades industriais, bem como elaborar planos, procedimentos e o desenvolvimento e análise dos indicadores na manutenção;
- III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Engenharia de Manutenção;
- IV – Estudos de situações práticas, avaliando a aplicação da Engenharia de Manutenção na indústria.

Art. 2º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Engenharia de Manutenção.

§ 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção terá carga horária mínima de 405 (quatrocentas e cinco) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será realizado na modalidade presencial, podendo, eventualmente, algumas disciplinas serem realizadas de forma remota, mediante justificativa a PROPPG e em comum acordo com os discente e docentes envolvidos no projeto.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma do Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será composto por 04 (quatro) docentes, sendo o Coordenador, o Vice-coordenador e 02 (dois) professores efetivos vinculados ao Curso e escolhido de forma democrática pelos docentes envolvidos no projeto de cada turma. O Colegiado do Curso poderá ter a participação de 01 (um) discente, se a turma desejar, matriculado no curso e eleito por seus pares.

§ 1º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 2º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 3º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 4º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 5º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 6º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

VIII – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador do Curso e o Vice-coordenador deverão ser escolhidos de forma democrática pelos docentes envolvidos no projeto de cada turma.

§ 2º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA com dedicação exclusiva e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Engenharia de Manutenção.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 4º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, serão exigidos:

- I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de Graduação em Engenharia, Graduação em Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia ou Tecnólogo) ou Administração;
- II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;
- III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;
- VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será aberta aos concluintes e graduados, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso Especialização em Engenharia de Manutenção.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

- I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;
- II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;
- III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas com isenção bem como os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar ou enviar por meio eletrônico oficial da UFERSA (conforme detalhes no Edital), na Coordenação do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser escrito em forma de artigo definido pelo Coordenação do Curso.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, o discente poderá realizar a conclusão do Trabalho de duas formas:

- Apresentação do Trabalho para uma banca avaliadora, constituída pelo Professor Orientador e por 02 (dois) outros membros além do Coorientador, caso tenha. O discente apresentará o trabalho e deverá ser apreciado e julgado pela banca, que

emitirá uma ata de apresentação com a avaliação final. Desta forma o discente entregará a Coordenação do Curso a ata de defesa e o trabalho descrito no formato determinado pela Coordenação do Curso, ou

- O trabalho deverá ser submetido a uma revista especializada, de acordo com a aprovação do Orientador, desta forma, o discente deverá enviar a Coordenação do Curso uma cópia do comprovante de submissão do artigo e o mesmo descrito.

§ 3º O discente deverá concluir o Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação, podendo ser prorrogado com a apreciação e aprovação do Colegiado do Curso por um período de no máximo 30 dias.

§ 4º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido e deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externo.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final do cumprimento das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente receberá um parecer do Orientador ou de uma banca examinadora com a aprovação ou não do seu TCC.

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III
DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE
Seção I
Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que não ultrapasse mais do que 50% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em Engenharia de Manutenção não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II
Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Manutenção para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em Engenharia de Manutenção somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção entrará em vigor na data de sua aprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

4ª Reunião Ordinária de 2021

4. Apreciação e deliberação sobre projeto de curso de pós-graduação lato sensu em Direito dos Negócios - Processo N.º 23091.003369/2021-16;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO | UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS | CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | DCSA

Projeto de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em
DIREITO DOS NEGÓCIOS

Janeiro/2021

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome

Curso de Especialização em Direito dos Negócios

Grande área

Ciências Sociais Aplicadas

Área

Direito

Local

UFERSA – Campus Mossoró.

Departamento

DCSA

Coordenação

Prof. Dr. Marcelo Lauer Leite
marcelo.lauar@ufersa.edu.br

Vice-Coordenação

Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas
luiz.seixas@ufersa.edu.br

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Período de realização

De abril/2021 a setembro/2022

Carga horária

390 h/a

Modalidade

Semipresencial

Número de turmas

Sob demanda

Vagas por turma

De 40 a 60 alunos

Clientela-alvo

Bacharéis em Direito

Maturidade

Curso novo

Estrutura curricular

Próxima página

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DOS NEGÓCIOS

Estrutura curricular

DISCIPLINA E EMENTA	DOCENTE	CH
1 Modelos negociais contemporâneos Modelos de negócios tradicionais. Uso e propriedade. Inovação, tecnologias e mudanças de comportamentos. Novos Modelos de Negócios. <i>Subscription Economy</i> . Aspectos jurídicos relevantes dos novos modelos de negócios.	Igor Alexandre F. de Macêdo <i>Externo</i>	30h
2 Contratos e instrumentos negociais Teoria e aplicação dos princípios contratuais. Elementos do contrato. Formação, execução e extinção de atos jurídicos negociais. Instrumentos de prática contratual.	Marcelo Lauer Leite <i>UFERSA/DCSA</i>	30h
3 Direito societário aplicado Administração societária. Deliberações sociais. Conflitos societários extrajudiciais e judiciais. Instrumentos de prática societária.	Fabício de Souza Oliveira <i>Externo</i>	30h
4 Direito das startups Direito e negócios de base tecnológica. Estruturas de desenvolvimento das atividades inovadoras. Captação de investimentos para startups (<i>fundraising</i>).	Lucas Bezerra Vieira <i>Externo</i>	30h
5 Negócios e proteção de dados Proteção de dados no ordenamento jurídico brasileiro. Mecanismos de monitoramento da Lei Geral de Proteção de Dados. Impacto da proteção de dados nos contratos.	Ulisses Levy S. dos Reis <i>UFERSA/DCSA</i>	30h
6 Negócios e propriedade intelectual Propriedade intelectual. Direito de autor. Propriedade Industrial. Instrumentos práticos de proteção. Legislação e jurisprudência aplicadas.	Pedro Accioly de S. P. Neto <i>Externo</i>	15h
7 Negociação, arbitragem e mediação Atividade econômica e solução extrajudicial de conflitos. Instrumentos e práticas de negociação, arbitragem e mediação.	José Albenes Bezerra Júnior <i>UFERSA/DCSA</i>	30h

8 Compliance e Governança Corporativa

Fundamentos de *compliance* e governança corporativa. Programas de conformidade. Legislação e jurisprudência aplicadas. Instrumentos de *compliance* e governança corporativa. Nicholas Furlan di Biase *Externo* 30h

9 Negócios e(m) crise

Desestabilização econômico-financeira e repercussões jurídicas. Instrumentos de superação. Legislação e jurisprudência aplicadas. Carlos Martins Neto *Externo* 30h

10 Tributação e negócios

Sistema Tributário Nacional. Obrigação principal e obrigações acessórias. Formas de apuração dos tributos: Simples Nacional, lucro presumido e lucro real. IRPJ. CSLL. PIS/Cofins. ICMS. ISS. Responsabilidade tributária dos sócios. Julianne Holder da C. Silva *UFERSA/DCSA* 30h

11 Planejamento tributário

Planejamento tributário: conceito, abrangência e regime jurídico. Norma geral antielisiva. Simulação; dissimulação; fraude; evasão; abuso de forma e abuso de direito; elisão. A desconsideração dos atos ou negócios jurídicos pela autoridade fiscal. Luiz Felipe Monteiro Seixas *UFERSA/DCSA* 30h

12 Planejamento sucessório

Direito como instrumento de planejamento. Holding: participação e patrimonial. Pactos societários. Mediação e arbitragem como meios adequados para solução de conflitos. Questões tributárias. Cristiano Starling Erse *Externo* 30h

13 Metodologia do Trabalho Científico

Pesquisa Jurídica: modos e ferramentas. Metodologia do Trabalho Acadêmico. Formulação e justificação do tema. O plano de trabalho. Normas técnicas. Mariana Perantoni Pereira *UFERSA/DCSA* 15h

15 Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo ou monografia, conforme regulamento. Todos 30h

3 JUSTIFICATIVA

O Curso de Pós-Graduação em Direito dos Negócios pretende capacitar profissionais ao trato de questões jurídicas de impacto prático no mercado privado das atividades econômicas civis e empresariais.

3.1 Oferta e demanda

Não há Cursos de Pós-Graduação em Direito dos Negócios ofertados de maneira presencial ou semipresencial no Rio Grande do Norte. Em âmbito local – Mossoró –, há carência até mesmo de especializações voltadas para a grande área do Direito Privado. Para acessar cursos semelhantes, resta aos residentes nesta unidade federativa a adesão a ofertas de ensino integralmente à distância, perfil diferente desta proposta.

3.2 Perfil da clientela-alvo

O Curso se dirige a bacharéis em Direito com (expectativa de) exercício profissional no mercado de negócios privados. A atuação pode se dar tanto de maneira ativa – advocacia consultiva e/ou contenciosa – quanto passiva – pelo trato com demandas negociais alheias nas carreiras da magistratura e do Ministério Público.

3.3 Vinculação da proposta a atividades de alto grau de responsabilidade para a sociedade

A compreensão e aplicação técnica do Direito dos Negócios é de importância crucial para a estabilidade e previsibilidade das relações econômicas em sociedade. Apesar disso, a oferta formativa de cursos jurídicos no Rio Grande do Norte – em seus mais variados graus de qualificação – ainda guarda um perfil publicista, preocupado com discussões de natureza majoritariamente alheia ao dia-a-dia de quem opera um Direito de – e para – o mercado. Nesse panorama, o Curso proposto visa a formar e capacitar profissionais aptos a compreender, remediar e, eventualmente, dirimir conflitos em âmbito contratual, societário e fiscal, mitigando custos de transação e oportunidade na medida da pacificação das relações negociais.

3.4 Necessidade e importância do Curso para a UFERSA

O ineditismo da proposta, sua demanda de mercado e importância para a estabilização das relações sociais já seriam suficientes para cumprir a missão de expansão e consolidação do nome da UFERSA no cenário jurídico potiguar. Adicionalmente, acrescenta-se que o Curso servirá de importante ponte mercadológica e/ou acadêmica: para os bacharéis egressos da UFERSA, servirá como uma extensão natural de práticas e conteúdos inexistentes na graduação (Compliance, LGPD, Direito das Startups, Direito Societário Aplicado, Planejamento Tributário, entre outros); para os que pretendem cursar o Mestrado em Direito, induzirá o fortalecimento da Primeira

Linha do PPGD/UFERSA – “Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social”, especialmente na sublinha “Regulação, Desenvolvimento e Transformações na Ordem Econômica”.

4 OBJETIVOS E METAS

4.1 Objetivos

Atualizar, ampliar e capacitar conhecimentos, técnicas, linhas jurisprudenciais, capacitando profissionais do Direito para atuar com questões negociais, desenvolvendo competências, considerando os avanços da ciência jurídica em tais áreas e as exigências e necessidades do mundo do profissional do Direito.

4.2 Metas

- Formar pelo menos 80% dos alunos matriculados para a atuação jurídica técnica no âmbito dos negócios privados;
- Criar um ecossistema de *networking* e intercâmbio profissional entre os alunos da especialização e aqueles participantes dos cursos de formação jurídica regular da UFERSA, em âmbito de graduação e mestrado;
- Submeter para publicação os dez melhores Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados, tendo-se como alvo periódicos classificados na Plataforma Sucupira (MEC/CAPES) em estratos “A” ou “B”.

5 RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

DOCENTE	GRAU	VÍNCULO	LATTES	DISCIPLINA	CH
Carlos Martins Neto	Me.	OAB/RJ	/1862403656904200	Negócios e(m) crise	30h
Cristiano Starling Erse	Dr.	OAB/MG	/4230969330892075	Planejamento sucessório	30h
Fabício de Souza Oliveira	Dr.	UFJF	/5536746401577684	Direito societário aplicado	30h
Igor Alexandre Felipe de Macêdo	Me.	JurisIntel	/7609075403075683	Modelos negociais contemporâneos	30h
José Albenes Bezerra Júnior	Dr.	UFERSA	/8595449661860162	Negociação, arbitragem e mediação	30h
Julianne Holder da Câmara Silva	Dr.	UFERSA	/1446714467032782	Tributação e negócios	30h
Lucas Bezerra Vieira	B.	OAB/RN	/5591084609877364	Direito das startups	30h
Luiz Felipe Monteiro Seixas	Dr.	UFERSA	/0866548518290264	Planejamento tributário	30h
Marcelo Lauar Leite	Dr.	UFERSA	/3705776497108282	Contratos e instrumentos negociais	30h
Mariana Perantoni Pereira	Me.	UFERSA	/6306001832051430	Metodologia do Trabalho Científico	15h
Nicholas Furlan di Biase	B.	OAB/RJ	/8423468840111912	Compliance e Governança Corporativa	30h
Pedro Accioly de Sá Peixoto Neto	Dr.	UFAL	/2001775903411880	Negócios e propriedade intelectual	15h
Ulisses Levy S. dos Reis	Dr.	UFERSA	/5041818002534490	Negócios e proteção de dados	30h

O corpo docente é formado por treze profissionais, entre eles, oito doutores (62%) e três mestres (23%). Das 360h curriculares computáveis – excluindo-se, portanto, o TCC –, docentes da UFERSA são responsáveis por 165h (46%). Tal índice percentual se adequa à previsão do art. 36, parágrafo único, da Resolução UFERSA/CONSUNI n. 6/2011, considerando-se não apenas a pouca quantidade de professores do Curso de Graduação em Direito com formação específica no âmbito dos problemas dos negócios privados, mas, também, os benefícios da (i) exogenia institucional, (ii) diversidade geográfica e (iii) experiência de mercado dos profissionais convidados para compor este projeto.

6 REGULAMENTO DO CURSO

Em anexo

7 RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

O Curso contará com recursos mínimos para sua operação, a saber:

- Disponibilidade de sala de trabalho institucional (compartilhável);
- *Recursos de expediente* (exclusivos): armário, mesa, cadeira, telefone, impressora, canetas, cartuchos e resmas;
- *Recursos de tecnologia*: notebook e projetor multimídia;
- *Recursos de ensino*: disponibilidade de sala de aula com capacidade para até 60 alunos, ar-condicionado, quadro-branco e pincéis;
- *Recursos de pesquisa*: acesso à base de dados de livros, periódicos e plataformas existentes na UFERSA ou adquiríveis com orçamento do próprio Curso.

8 ORÇAMENTO ESTIMADO

O Curso é financeiramente autossustentável. Abaixo, discriminam-se as estimativas de receitas e despesas para sua operacionalização, considerando-se o mínimo de quarenta alunos pagantes regularmente matriculados.

RECEITAS			
FONTES	QTD.	UNI. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Taxa de matrícula	40	399,00	15.960,00
Mensalidades	720	399,00	287.280,00
			303.240,00

DESPESAS			
MATERIAL DE CONSUMO	QTD.	UNI. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Kit de material de expediente	1	1.000,00	1.000,00
Lanches	8	200,00	1.600,00
			2.600,00
MATERIAL PERMANENTE			
Armário	2	400,00	800,00
Cadeira	1	400,00	400,00
Datashow	1	2.500,00	2.500,00
Impressora	1	1.000,00	1.000,00
Livros	1	15.000,00	15.000,00
Notebook	1	3.000,00	3.000,00
			22.700,00
PESSOA FÍSICA			
Bolsista [apoio técnico]	18	400,00	7.200,00
Coordenação [titular]	18	2.500,00	45.000,00
Coordenação [vice]	18	1.250,00	22.500,00
Docentes [doutores] h/a	195	140,00	27.300,00

Docentes [mestres] h/a	105	100,00	10.500,00
Docentes [orientação]	40	400,00	16.000,00
Docentes [outros] h/a	60	70,00	4.200,00
INSS Patronal [20%]	-	-	24.200,00
			149.700,00
PESSOA JURÍDICA			
Certificados	40	50,00	2.200,00
Marketing	1	3.000,00	3.000,00
			5.200,00
OUTRAS RUBRICAS			
Diárias	4	150,00	600,00
Deslocamento	4	150,00	600,00
FGD [15% da receita]	-	-	34.713,00
UFERSA [retribuição]	-	-	A definir
			35.913,00

RESUMO (R\$)	
Receitas	303.240,00
Despesas	216.113,00
Fundo de Contingência	87.127,00

O Fundo de Contingência contempla uma sobra orçamentária de quase 30%, podendo ser manejado para cobrir frustrações de receita, despesas imprevistas e eventuais retribuições devidas à UFERSA. Ao final, seu eventual saldo positivo poderá ser investido em mais materiais permanentes, bem como no pagamento de ajuda de custo para traduções, publicações, passagens, diárias e inscrições em eventos técnicos para docentes do Curso que também pertençam ao quadro institucional.

ANEXO

REGIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DOS NEGÓCIOS

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º** O Curso de Especialização em Direito dos Negócios da UFERSA – doravante nominado, tão somente, “**Curso**” – é normatizado por este Regimento e, em suas omissões, pela Resolução UFERSA/CON-SUNI n. 6/2011 – doravante nominada, tão somente, “**Resolução**”.
- Art. 2º** O Curso terá entre 18 e 24 meses de duração, contemplando uma carga horária (CH) total de 390h, das quais 30h serão dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 3º** O Curso se realizará na modalidade semipresencial, contemplando disciplinas e atividades nas dependências da UFERSA e remotas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 4º** A administração do Curso far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, e da Coordenação do Curso, como órgão executivo, e da Secretaria, como órgão de apoio administrativo.

CAPÍTULO II

DO COLEGIADO

- Art. 5º** Compete ao Colegiado as atribuições e procedimentos consultivos e deliberativos descritos no art. 13 da Resolução.
- Art. 6º** O Colegiado será composto por quatro docentes e um discente a ele vinculados.
- Parágrafo único.** Os membros docentes serão indicados pela Assembleia do DCSA; o discente, eleito por seus pares.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 7º Compete à Coordenação assegurar a organização e funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responder pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes, com as atribuições descritas no art. 15 da Resolução UFERSA/CONSUNI n. 6/2011.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 8º A Secretaria do Curso é órgão de apoio administrativo, incumbindo-lhe as funções burocráticas previstas no art. 17 da Resolução.

Art. 9º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições de Secretaria competirão ao Vice-Coordenador.

TÍTULO III DA ADMISSÃO

CAPÍTULO I INSCRIÇÃO

Art. 10 A seleção candidatos a discentes será regida pelos arts. 18 e 19 da Resolução.

Art. 11 A inscrição será *online* e aberta aos concluintes de cursos de bacharelado em Direito, desde que comprovada a aptidão para a colação de grau antes do início das aulas.

CAPÍTULO II SELEÇÃO

Art. 12 Os discentes serão selecionados por ordem cronológica de inscrição deferida, até o atingimento do número máximo de vagas por turma.
Parágrafo único. Cada turma contemplará duas vagas gratuitas para candidatos de baixa renda, cabendo ao Colegiado deliberar sobre seus critérios de seleção, constando-os em Edital.

CAPÍTULO III MATRÍCULA

Art. 13 Os selecionados deverão fazer o pagamento da taxa de matrícula no prazo previsto em Edital, sob pena de perda da vaga.
Parágrafo único. Não haverá matrícula de alunos especiais.

TÍTULO IV

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 14 A composição do corpo docente do Curso se rege pelos arts. 35 a 38 da Resolução.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 15 O corpo discente se rege pelos arts. 39 e 40 da Resolução.

TÍTULO V

DA ESTRUTURA CURRICULAR

CAPÍTULO I DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 16 O Curso ofertará os componentes curriculares designados neste artigo de maneira presencial, remota ou semipresencial.

- I** *Modelos negociais contemporâneos*, com CH de 30h;
- II** *Contratos e instrumentos negociais*, com CH de 30h;
- III** *Direito societário aplicado*, com CH de 30h;
- IV** *Direito das startups*, com CH de 30h;
- V** *Negócios e proteção de dados*, com CH de 30h;
- VI** *Negócios e propriedade intelectual*, com CH de 15h;
- VII** *Negociação, arbitragem e mediação*, com CH de 30h;
- VIII** *Compliance e governança corporativa*, com CH de 30h;
- IX** *Negócios e(m) crise*, com CH de 30h;
- X** *Tributação e negócios*, com CH de 30h;
- XI** *Planejamento tributário*, com CH de 30h;
- XII** *Planejamento sucessório*, com CH de 30h;
- XIII** *Metodologia do Trabalho Científico*, com CH de 15h; e,
- XIV** *Trabalho de Conclusão de Curso*, com CH de 30h.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CURSO

Art. 17 A partir da ementa constante do Projeto do Curso, compete ao docente responsável por cada componente curricular a definição de seu conteúdo programático, metodologia de ensino, instrumentos de avaliação e referencial teórico, cabendo-lhe descrevê-los em seu Plano de Curso.

Parágrafo único. O Plano de Curso deverá ser apresentado ao corpo discente no primeiro encontro com a turma, bem como inserido no SIGAA em campo ou arquivo próprios.

TÍTULO VI

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A verificação do rendimento acadêmico se rege pelo art. 25 da Resolução.

Art. 19 Na omissão do Plano de Curso, em caso de não realização de quaisquer instrumentos de avaliação, a reposição da nota deverá ser solicitada ao docente responsável pelo componente curricular de maneira justificada, a fim de que aquele decida sobre a aplicação de novo instrumento avaliativo.

Parágrafo único. Da decisão do docente cabe recurso ao Colegiado.

TÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 20 O aproveitamento de estudos se rege pelo art. 32 da Resolução.

TÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se rege pelos arts. 26 a 31 da Resolução, bem como pelas disposições deste Título.

Parágrafo único. O TCC poderá ser uma monografia ou um artigo.

Art. 22 Salvo recusa do orientador, adicionalmente às exigências da Resolução, a opção pelo TCC na modalidade de *artigo* acarreta as obrigações acessórias abaixo descritas, sob pena de não emissão do Certificado de Conclusão do Curso.

- I seguimento às regras de normalização vigentes da Revista Jurídica da UFERSA;
- II após a aprovação pela Banca Examinadora:
 - a o aperfeiçoamento e aprofundamento do trabalho em co-autoria com o orientador;

- b** a submissão do trabalho final, em coautoria com o orientador, a periódico jurídico de estratos “A” ou “B” constantes da Plataforma Sucupira (MEC/CAPES).

TÍTULO IX DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 23** Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso ao discente que, cumulativamente:
- I** adimpla a totalidade de suas obrigações financeiras;
 - II** não apresente pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
 - III** seja aprovado em todos os componentes curriculares, inclusive no TCC; e,
 - IV** em caso de TCC na modalidade de *artigo*, apresente à Coordenação prova do cumprimento das obrigações constantes no artigo anterior.

TÍTULO X MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

- Art. 24** As instâncias de acompanhamento do Curso são o Colegiado e a Coordenação, na forma de suas atribuições previstas na Resolução .
- Art. 25** A Coordenação informará aos discentes um meio de contato eletrônico para o processamento de suas demandas administrativas ao longo do Curso, encaminhando-as, quando couber, ao Colegiado.

CAPÍTULO II MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

- Art. 26** Ultrapassado cada componente curricular, os discentes serão convidados a responder formulário de avaliação a respeito do docente responsável pela sua condução e da Coordenação, pontuando quesitos em escalas de um a cinco níveis.
- Art. 27** O docente com pontuação global inferior a três níveis será desligado do Curso.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O Curso custará R\$7.182,00, divididos em 18 parcelas de R\$399,00, além da taxa de matrícula.

Parágrafo único. O inadimplemento ou a desistência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com os discentes poderá sujeitá-los ao pagamento de multas, juros e/ou outros encargos financeiros.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento, na Resolução ou em outros atos normativos da UFERSA serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 30 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

4ª Reunião Ordinária de 2021

5. Apreciação e deliberação sobre aprovação de membros suplentes para os seguintes representantes do CPPGIT: Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC);



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

4ª Reunião Ordinária de 2021

6. Discussão sobre limite de aproveitamento de disciplina, conforme regimento stricto sensu da UFERSA (ponto encaminhado na 3ª reunião da Congregação de coordenadores da pós graduação);

Ata número 03/2021. Ata da 3ª **Reunião Ordinária de 2021 da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada no dia doze de maio de dois mil e vinte e um.

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte um foi realizada a 3ª Reunião Ordinária de 2021 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*. Estavam presentes os professores: **Débora Evangelista Façanha** - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; **Alexsandra Fernandes Pereira** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal; **Aurélio Paes Barros Júnior** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia; **Elis Regina Costa de Moraes** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade; **Cristiano Queiroz de Albuquerque** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação; **Fabrcio de Figueiredo Oliveira** - Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT); **Erlania Lima de Oliveira** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física; **Francisco Vieira da Silva** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO); **José Anízio Rocha de Araújo** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT); **Leiva Casemiro Oliveira** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; **Jean Berg Alves da Silva** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal; **Daniel Valadão Silva** - Coordenador do Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água; **Remerson Russel Martins** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologia e Instituições; **Luiz Felipe Monteiro Seixas** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito; **Renan Felinto de Farias Aires** - Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração; **Arisclenia Kelly Nazareno** – Diretora da Divisão de Pós-graduação; **Iara Kateucha Fernandes de Souza** - Diretora da Divisão de Pesquisa e Inovação (DPI); **Danielli Tereza de Lima Trigueiro** - Servidora do Setor de Emissão de Documentos da Divisão de Pós-Graduação (DPG). Depois de verificada a existência de *quórum*, a Pró-Reitora **Débora Evangelista Façanha** deu início à reunião saudando a todos e apresentando os seguintes Pontos de Pauta: **1- Aprovação da ata da segunda reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 07 de abril/2021; 2- Oferta de vagas para reconhecimento de diploma, de acordo com linhas de pesquisa disponíveis na Plataforma Carolina Bori; 3- Discussão sobre limite de aproveitamento de disciplina conforme regimento *stricto sensu* da UFERSA; 4- Discussão sobre o ofício Circular nº3/2021-CGSI/DPB/CAPES; 5- Avaliação do termo de concessão das bolsas de permanência da PROPPG; 6- Discussão e deliberação sobre a proficiência em língua estrangeira; 7- Outras ocorrências.** Os Pontos de Pauta apresentados foram votados e aprovados por unanimidade. **Ponto 1- Aprovação da ata da segunda reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 07 de abril/2021.** Ponto não gerou discussões. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Ponto 2- Oferta de vagas para reconhecimento de diploma, de acordo com linhas de pesquisa disponíveis na Plataforma Carolina Bori.** Profª. **Debora Evangelista** informou aos coordenadores que, desde a implantação do novo modelo administrativo da PROPPG, o reconhecimento de

diplomas por meio da Plataforma Carolina Bori ficou vinculado ao Setor de Emissão de Documentos da Divisão de Pós-Graduação. Por isso convidou-se a Serv^a. **Danielli Trigueiro** para explicar o ponto aos coordenadores na presente reunião. Serv^a. **Danielli Trigueiro** explicou que, na Plataforma Carolina Bori, há o registro da quantidade de vagas disponibilizadas pelos Programas para o reconhecimento de diploma; caso algum discente concorra pela vaga, o sistema não notifica os usuários, que devem conferir diretamente na Plataforma a situação das vagas; o aluno passará a compor a lista de espera, período no qual não será possível concorrer a vagas para reconhecimento de diploma de mestrado ou de doutorado em qualquer outra instituição. Dessa forma, levantou-se a questão sobre o interesse dos programas em aumentar os códigos de vagas e se isso seria feito apenas ao aumentar-se o número de interessados, por exemplo. Prof. **Aurélio** relatou já ter discutido a questão com o colegiado do curso e mostrou estar aberto a qualquer oportunidade para efetuar o reconhecimento de diplomas. Questionou, porém, como se daria o processo para o reconhecimento do diploma, a partir da Plataforma Carolina Bori, e quando o Programa de Fitotecnia seria notificado, tendo em vista a necessidade de formar uma comissão e cadastrá-la na Plataforma Carolina Bori. Durante o questionamento, exemplificou-se que primeiro seria solicitado ao Programa de Fitotecnia, pela PROPPG, o número de vagas disponíveis para o reconhecimento de diplomas, assim, ocorreriam as inscrições na Plataforma e a PROPPG repassaria os candidatos ao Programa, este, então, convocaria a devida comissão, que deve ser composta por um presidente e mais dois professores, informaria seus membros à PROPPG e prosseguiria com os devidos tramites. Relatou também que a normativa da Plataforma não especifica quem são os professores, ou se algum deles precisa ser externo à UFERSA; sendo que, em caso anterior, entre os anos de 2019 e 2020, convocou-se um professor externo à UFERSA para compor a comissão que deliberou sobre o reconhecimento de diplomas do Programa de Fitotecnia, mesmo que não houvesse clareza sobre o processo normatizado na Plataforma e a UFERSA não apresentasse uma jurisprudência sobre ele devido ao pioneirismo do caso na instituição. Prof^a. **Débora** reconheceu a necessidade de deixar claro o processo de reconhecimento de diplomas para os coordenadores, mas antes de tecer os devidos encaminhamentos, cedeu a palavra aos demais membros inscritos. Prof^a. **Elis Regina** relatou o caso de reconhecimento de diploma do PPGATS, para o qual a própria professora foi selecionada para a comissão, juntamente com a Prof^a. Diana Lunardi e o Prof. Ricardo Leite; o processo está parado, tendo seu início a cerca de dois ou três anos, quando foi indeferido porque o requerente apresentou documentação incompleta. O requerente solicitou a paralisação do processo para que ele reunisse os documentos necessários à Plataforma Carolina Bori. Citou também a Resolução CONSEPE/UFERSA No 001/2018, de 25 de maio de 2018, que determina a regulamentação vigente para revalidação de diplomas. Apontou também a necessidade de apreciar a normativa da UFERSA, assim como a da Plataforma Carolina Bori, pois diversos documentos solicitados, e não recebidos, pelo PPGATS, no caso citado, não são exigidos pela Plataforma, apenas no regulamento da Universidade, por isso o processo se encontra paralisado desde o dia 22 de fevereiro de 2021. A serv^a. **Danielli** concordou que devem ser feitas observações para ambas as normativas, na Plataforma e na resolução da UFERSA, relatando que o processo de reavaliação do Programa de Fitotecnia não foi concluído, pois houve dúvidas à cerca de qual procedimento tomar após estar constituída a comissão julgadora. Entrou-se, então, em contato com a PROGRAD, que relatou estar em processo de mudança, pois há dúvidas sobre o próximo procedimento a ser tomado após o parecer da comissão. Relatou-se que a Plataforma Carolina Bori também não

possui orientações que elucidem a questão. Prof^ª. **Elis Regina** questionou também sobre uma solicitação, voltada a comissão, para seja eleito um relator, afim de fazer a avaliação do relatório emitido pela comissão do programa; esta, por sua vez, não elegeu tal pessoa por acreditar ser esta uma competência da PROPPG ou de outro órgão superior, pois seria contraditório caso a comissão que emitiu o relatório elegeesse o relator encarregado de avaliar o mesmo documento. A dúvida é voltada para quem seria o relator e qual a avaliação dele do relatório, pois seriam informações pertinentes ao andamento do processo paralisado do PPGATS. Serv^a. **Danielli** acrescentou ser essa a dúvida quando se questionou a PROGRAD quem seria o relator a avaliar o documento da comissão, a qual respondeu-se que não poderia ser um membro da comissão ou persona eleita por esta, embora ainda não se tenha definido quem será. Prof^ª. **Débora** apontou que mesmo os coordenadores mais experientes apresentam dúvidas sobre a reavaliação de diplomas e teceu o encaminhamento para o Ponto. A PROPPG, em um primeiro momento e juntamente com a PROGRAD, devem organizar uma capacitação voltada à Plataforma Carolina Bori, para elucidar as dúvidas dos coordenadores sobre este sistema a partir de um convidado que o entenda; dessa forma, em um segundo momento, pode-se compor uma comissão, via portaria, para estabelecer o processo de reavaliação de diplomas na UFERSA. **Deliberação:** Encaminhamento aprovado por unanimidade. A Prof^ª. **Débora** colocou, então, a Serv^a. **Danielli** como responsável por prosseguir com o encaminhamento proposto. **Ponto 3- Discussão sobre limite de aproveitamento de disciplina conforme regimento *stricto sensu* da UFERSA.** Prof^ª. **Débora** relatou que o Ponto em discussão foi trazido a partir de uma demanda do PPGEC (Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação), sobre um discente que cursou um número de créditos acima do que é permitido pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA; o colegiado do PPGEC aprovou que o aluno aproveitasse tais créditos, porém, a SECPOS (Secretaria dos Programas de Pós-Graduação) fez questionamentos sobre o Art. 59º, no qual consta que o discente de mestrado poderá aproveitar, no máximo, 12 (doze) créditos e o discente de doutorado poderá apresentar, no máximo, vinte e quatro (24) créditos. Expôs também a conversa com o Prof. **Cristiano**, na qual se questionou sobre o ocorrido e este relatou que o caso é atípico e o aluno estaria buscando otimizar oportunidades de cursar disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação e que não haveria prejuízo para a formação do discente; porém, como ainda é um caso que contraria o Regimento, decidiu-se trazê-lo à presente Congregação no intuito de se desenvolver uma proposta para ser apresentada ao CPPGIT (Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica). Prof. **Cristiano** acrescentou que o aluno entrou no mestrado sem bolsa, procurando apresentar sua defesa dentro de dezoito (18) meses após seu ingresso, tendo encontrado empecilhos devido a pandemia de Covid-19 e a restrição de disciplinas. O número de disciplinas ofertadas no PPGEC diminuiu durante a pandemia devido aos empecilhos que esta trouxe; dessa forma, o aluno solicitou permissão para cursar disciplinas em outras universidades enquanto cursou o PPGEC, assim podendo diminuir o tempo de prestação do curso e angariando cerca de quatro (4) créditos extras. Não houve pedido para aproveitamento de disciplinas por parte deste discente. Tendo isto em vista, pede-se que seja aberto, em regime de exceção, a possibilidade deste aluno receber os créditos externos à UFERSA, tendo em vista os benefícios na formação do discente. A serv^a. **Arisclenia Kelly** foi convidada a relatar as discussões ocorridas na PROPPG em relação a este ponto. Observou-se, então, que caso semelhante já ocorrera anteriormente, o que pede o concurso do coordenador, pois a SECPOS não pode agir sem o concurso dos pró-reitores e

coordenadores, principalmente em casos atípicos. Prof. **Aurélio** considerou o caráter atípico do ano atual e os empecilhos trazidos pela pandemia de Covid-19, porém acrescentou que a questão em pauta é regimentada, permitindo-se apenas doze (12) créditos aos discentes de mestrado e não havendo possibilidades no Regimento que instituem exceções quanto a isto. Caso houvesse permissão da presente congregação para o aluno, isto iria contra o Regimento, a menos que a Pró-Reitoria crie e aprove uma resolução que permita este tipo de aproveitamento durante o período de pandemia; tal ato ainda seria legalmente contra o Regimento e abriria precedente para outras solicitações de aproveitamento de créditos extras no futuro. Tendo isto em vista, o professor se mostrou contrário ao aproveitamento dos créditos extras para o aluno. A Prof^a. **Débora** apontou a equivalência entre solicitar o aproveitamento de créditos antes de iniciar o curso e solicitar a permissão para cursar tais créditos ainda durante o curso, concordando, dessa forma, com o Prof. **Aurélio**. Acrescentou a possibilidade deste caso ocorrer com outros Programas, motivo que torna necessária a discussão desta pauta na presente reunião. Tem-se em vista que a proposta pode passar pela consultada da AGU (Advocacia-Geral da União) e, dependendo da resposta, pode-se saber se há ou não autonomia para autorizar o aproveitamento; a discussão também pode gerar proposta que seria submetida ao CPPGIT para a devida deliberação. **O encaminhamento proposto pela Prof^a. Débora foi o de levar esta consulta ao CPPGIT e a AGU, juntamente com a ata da presente reunião para que seja deliberada de forma definitiva. Deliberação: Encaminhamento aprovado** com as abstenções do Prof. **Leiva Casemiro** e do Prof. **Jean Berg.**

Ponto 4- Discussão sobre o ofício Circular nº3/2021-CGSI/DPB/CAPES. Prof^a. **Debora** informou sobre o caráter informativo deste ponto e relatou que a PROPPG esteve trabalhando em um edital, o qual utilizaria o recurso do PROAP, principalmente aquele voltado para a rubrica de auxílio estudantil, do ano de 2020, para o qual foi pedido empenho, afim de fazer uso deles este ano. O edital no qual se trabalha foi analisado pelo CPPGIT e aprovado com algumas sugestões; porém, diante do ofício circular em pauta, o edital idealizado perde o sentido e os cursos que possuem rubricas não utilizadas para auxílio estudantil no ano de 2020 e empenharam o valor para o presente ano, terão acesso aos valores originais do empenho, tendo havido apenas uma prorrogação para o uso destes recursos. O ofício prorroga, até o dia 30 de abril de 2022, o convênio estabelecido entre a Capes e o Proap, provendo os recursos para auxílio estudantil previamente estabelecidos até a data citada. Serv^a. **Iara** concluiu que está sendo feito levantamento, juntamente com a PROPLAN, para que seja apurado o saldo de cada Programa e o valor possa ser devidamente devolvido. Prof^a. **Debora** propôs o encaminhamento de enviar um memorando circular para todos os Programas, através da DPI, informando o saldo de cada Programa para a verba do convênio entre a Capes e o Proap.

Ponto 5- Avaliação do termo de concessão das bolsas de permanência da PROPPG (Anexo em breve). Prof^a. **Debora** apresentou o termo de concessão que será adotado para a política de bolsas da PROPPG que foi implementada no presente ano através das três bolsas de doutorado destinadas ao PRODEMA (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente e das três bolsas de mestrado destinadas ao PROFNIT (Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação). A serv^a. **Iara** lembrou a necessidade de haver todos os termos de concessão de bolsa devidamente assinados pelos bolsistas, com a anuência dos respectivos coordenadores ou orientadores. O modelo dos termos de compromisso de bolsa foi, então, transmitido durante a reunião *online*, sendo basicamente o mesmo termo apresentado pela Capes, alterando-se apenas o nome dos Programas tratados, tendo em vista

que não houve tempo para trabalhá-lo com mais presteza. A serv^a. **Iara** teceu comentários sobre o termo, sugerindo adendo ao item X, que é voltado para o discente, e apresenta o seguinte texto: “Não se ausentar do país no período de concessão da bolsa”, e passaria a constar: “Não se ausentar do país no período de concessão da bolsa, salvo anuência expressa de seu coordenador”. A proposta de acréscimo tem em vista a possibilidade do discente deixar o país para prestar curso(s) no exterior, assim como situações inerentes ao Programa.

Deliberação: Termo aprovado com a alteração proposta e as abstenções do Prof. **Daniel Valadão**, do Prof. **Aurélio**, do Prof. **Jean Berg**, da Prof^a. **Alexsandra**, e do Prof. **Humberto**.

Ponto 6- Discussão e deliberação sobre a proficiência em língua estrangeira. Prof^a. **Debora** apontou que, a partir da demanda originada por um dos Programas, a SecPos verificou que os diplomas de certos discentes, usados para comprovar sua proficiência em língua estrangeira ao Programa citado, foram emitidos por instituições não reconhecidas pelo MEC. A PROPPG procurou o coordenador do Programa em questão para explicar a situação, que concordou com a Pró-Reitoria no sentido de que seria importante trazer o assunto à Congregação para que se reflita sobre a qualidade dos certificados apresentados pelos discentes dos Programas. O coordenador do Programa citado informou à PROPPG que não há obrigatoriedade de se apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira para o curso em questão; no entanto, a maioria dos outros Programas contam com tal obrigatoriedade. O Ponto foi colocado em pauta para que se possa discutir uma minuta de alteração do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, que determina, no art. 51, § 1º, “As atividades de Proficiência em língua adicional, Estágio de Docência, Trabalho de Dissertação, Trabalho de Tese e Exame de Qualificação não são consideradas como disciplinas, mas como atividades acadêmicas. A critério do programa poderão ser criadas outras atividades acadêmicas.” e no § 2º, “Os exames de proficiência em língua adicional serão efetuados de acordo com o Regulamento Específico Programa de Pós-graduação.” Sugeriu-se, então, que a minuta esclareça, dentro da normativa vigente, a obrigatoriedade do certificado ser proveniente de alguma instituição reconhecida pelo MEC, ou instituição equivalente no âmbito internacional. A serv^a. **Arisclenia Kelly** observou que a proficiência em língua estrangeira adquirida pelo certificado entregue ocorreu entre os dias 27 de março ao dia 04 de abril do mesmo ano, totalizando cento e sessenta (160) horas, o que constitui uma carga horária incompatível com a quantidade de dias. O site ao qual o curso se vincula especifica que ele não é reconhecido pelo MEC. O conteúdo ministrado no curso também não se assemelha ao repassado nos cursos de maior autoridade. A preocupação é que se apresente semelhante certificado ao ingressar nos Programas que solicitam a proficiência em língua estrangeira. Prof^a. **Elis Regina** citou a adoção de uma normativa pelo PPGATS que discrimina os cursos aceitos para ingressar no Programa e qual a pontuação mínima. Segundamente solicitou que se inclua no Regulamento a necessidade de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros. Sobre isto, relatou que uma aluna estrangeira do PPGATS não conseguiu comprovar sua proficiência em língua portuguesa, pois o CELPE-Bras não confeccionou exame desde o ano de 2020; o prazo da discente para apresentar a proficiência já foi adiado no colegiado do curso, devido a situação inerente à vontade da aluna, porém, se até o final do semestre a aluna não prestar esta proficiência em língua portuguesa, pergunta-se qual procedimento poderia ser tomado, tendo em vista que após o novo prazo estipulado a discente não mais poderá apresentar o documento necessário. Prof^a. **Debora** lembrou que a UFERSA possui um projeto de extensão, próximo de tornar-se um Programa de Pós-Graduação, chamado CELIS, que é voltado para a proficiência em línguas

e, caso cresça, poderá atender às demandas relacionadas aos assuntos discutidos; outras alternativas foram oferecidas para reconhecer a proficiência da discente, como as Casas de Cultura da UFC, por exemplo. Prof. **Aurélio** relatou que a Fitotecnia já aprovou uma norma que discrimina a proficiência necessária ao curso, assim como foi feito no PPGATS, inclusive permitindo que o aluno que já tenha prestado, ou esteja prestando, curso de língua estrangeira devidamente aprovado pelo curso, seja admitido pelo Programa. Com relação aos alunos estrangeiros, apontou uma consulta feita com a ARI (Assessoria de Relações Internacionais), na qual se constatou que a proficiência em português é uma exigência do edital do PAEC, não do Programa de Fitotecnia, pois este exige apenas a proficiência em inglês. Os demais Programas também só precisam atender as exigências que constam em seus respectivos regulamentos, o que vale também para o PPGATS. Prof^a. **Debora** propôs, então o encaminhamento de levar ao CPPGIT uma minuta de regulamento para exames de proficiência que oriente os Programas, sem que apresente caráter obrigatório a toda Pós-Graduação, tendo em vista que certos Programas já organizaram esta questão normativa, enquanto outros não; tal minuta seria desenvolvida pela PROPPG e, antes de ser levada ao Comitê, enviar-se-ia a minuta via e-mail aos coordenadores, para que assim possam opinar sobre o documento antes de submetê-lo à aprovação. **Deliberação:** Encaminhamento aprovado com a abstenção do Prof. **Daniel Valadão**. **Ponto 7- Outras ocorrências.** Prof. **Aurélio** questionou como pode ocorrer a defesa de tese de conclusão do curso com potencial para gerar patente, pois na resolução do Programa de Fitotecnia cita a defesa de banca fechada, mas não existe procedimento de como seria a marcação desta banca, tendo em vista que, caso o discente a marque, posteriormente ficam disponíveis os dados desta banca, como a tese e a dissertação submetidas, a todos os docentes do Programa. Dessa forma, apontou a necessidade de discutir e regulamentar se o material ficaria fechado e, se sim, por quanto tempo, assim como outras normas pertinentes a defesas que possam gerar patentes, acreditando-se que outros Programas também apresentem esta dúvida. Prof^a. **Elis Regina** relatou a tentativa de poucos docentes do PPGATS, inclusive ela mesma, de desenvolver uma minuta baseada em certas normas do PROFNIT e de Programas da UFRN; deu o exemplo de cursos da UFRN que disponibilizam as dissertações, no entanto eles não submetem para leitura geral os pontos do trabalho que forem pertinentes a obtenção da patente; a apresentação da tese apresenta a mesma lógica, omitindo da explicação pontos pertinentes à patente. Embora essa normativa varie de um Programa para o outro dentro da UFRN, a média de tempo para que o discente (ou egresso) disponibilize a dissertação na íntegra é de dez anos, período no qual a patente já seria registrada. Prof. **Aurélio** relatou que a discussão já ocorreu no colegiado de Fitotecnia, porém, a discussão é importante para toda a pós-graduação, que deve discutir uma norma comum para toda a universidade. Prof^a. **Elis Regina** concordou em discutir a regulamentação citada em conjunto, para que todos sigam o mesmo critério. Prof^a. **Debora** relatou a apresentação preparada pelo Prof. **Fabício Cavalcante**, diretor do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) sobre esse tema e que está sendo exposta já aos departamentos, sendo possível solicitar ao Prof. **Fabício Cavalcante** que apresente a ideia para esta Congregação. Os Programas que já discutiram esta questão podem estar pedindo a inclusão destes assuntos nos Pontos de pauta das próximas reuniões da Congregação, a fim de discutir esta normatização. Também foi acrescentado que a Portaria CNPQ Nº 500, de 07 de maio de 2021, estabelece uma modificação nas bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora, que passam a se chamar bolsa de apoio à difusão de conhecimento; os demais informes serão repassados aos coordenadores posteriormente e são

oportunidades de inclusão de professores e alunos nesses programas de fomento. Prof. **José Anízio** complementou citando a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 08/2019, que dispõe sobre diretrizes gerais da política de inovação tecnológica da UFERSA e dá outras providências, assim como a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 06/2012, que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da UFERSA e dá outras providências; há também a Resolução NIT/UFERSA N° 05/2014, entre outras que se relacionam às diretrizes de patentes. Citou ainda o trabalho hercúleo do Prof. **Fabrcio Cavalcante** para divulgar a necessidade desta proteção e dos pedidos de patentes, enquanto deseja o apoio de todos os coordenadores de todos os Programas da UFERSA para montar um evento virtual que transmitirá diretamente aos discentes as informações sobre este tema. Acrescentou também que as preocupações dos demais coordenadores com a questão é pertinente e, infelizmente, as informações necessárias estão dispersas em diversos documentos não compilados, fazendo-se necessário o esforço conjunto para condensar tais informações em um único documento normativo. Prof^a. **Débora** comunicou o recente recebimento do orçamento, para o qual estão sendo feitas as devidas tratativas, a fim de que sejam liberados auxílios e itens necessários para que os Programas possam receber com a maior brevidade possível o financiamento do PAEC. Lembrou-se também que, desde o ano de 2020, a PROEC e a PROPPG estão trabalhando em um edital conjunto que vai envolver pesquisa e extensão; o tema sugerido para o edital é algo relacionado ao ambiente de inovação para o semiárido. Prof^a. Débora encerrou a reunião e agradeceu a todos pela presença. E eu, Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues, secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada. -----

Débora Evangelista Façanha _____

Alexsandra Fernandes Pereira _____

Aurélio Paes Barros Júnior _____

Elis Regina Costa de Moraes _____

Cristiano Queiroz de Albuquerque _____

Fabrcio de Figueiredo Oliveira _____

Erlania Lima de Oliveira _____

Francisco Vieira da Silva _____

José Anízio Rocha de Araújo _____

Leiva Casemiro Oliveira _____

Jean Berg Alves da Silva _____

Daniel Valadão Silva _____

Remerson Russel Martins _____

Luiz Felipe Monteiro Seixas _____

Renan Felinto de Farias Aires _____

Arisclenia Kelly Nazareno _____

Iara Kateucha Fernandes de Souza _____

Danielli Tereza de Lima Trigueiro _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
4ª Reunião Ordinária de 2021

7. – Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 4ª Reunião Ordinária do CONSEPE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião ordinária de 2021;
2. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico N° 162/2021 (PROGRAD);
3. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo 2021.2, encaminhado via Memorando Eletrônico N° 160/2021 (PROGRAD);
4. Apreciação e deliberação sobre o Memorando Eletrônico N° 15/2021 (CPPD);
5. Outras ocorrências.

Data: 21 de maio de 2021 (sexta-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica
4ª Reunião Ordinária de 2021

8. Outras ocorrências.